




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
06, 10, 2022		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
		
Juliano Luiz Bortolanza		
CRC/SC 023552/O		

DECRETO N.º 4518 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção Da Agricultura Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/084 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

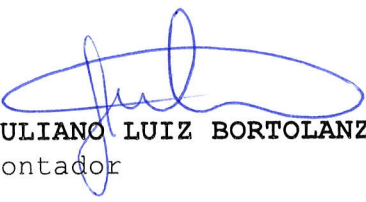
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de outubro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de outubro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador